



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS
GABINETE DO PREFEITO

LEI N° 704/2021, DE 08 DE OUTUBRO DE 2021.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A IMPLANTAR O PROGRAMA LEITE DE CABRA NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE QUEIMADAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUEIMADAS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal e Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal devidamente autorizado a criar o Programa Leite de Cabra, visando o desenvolvimento e melhoramento da atividade de caprinocultura neste Município.

Art. 2º. O Programa tem por objetivo o auxílio nas dificuldades que o setor da caprinocultura leiteira vem passando em decorrência da pandemia e dos altos custos da produção, visando o incentivo à produção e o consumo do leite de cabra por meio de um sistema de produção eficiente e responsável, de modo a representar uma nova alternativa para a geração de renda no município.

Art. 3º. O Programa preverá, entre outros itens, o pagamento do valor de R\$ 0,12 (doze centavos) por litro de leite pago, a título de subsídio aos produtores, podendo esta quantia ser majorada ou minorada por meio de decreto do Poder Executivo Municipal.

Art. 4º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar convênios e/ou parcerias com órgãos do Governo Federal, Estadual e instituições privadas para o perfeito funcionamento do Programa.

Art. 5º. Os critérios, condições, cronograma e demais regras para a concessão do subsídio serão regulamentadas por Decreto do Poder Executivo Municipal.

Art. 6º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Queimadas – PB, em 08 de outubro de 2021.

JOSÉ CARLOS DE SOUSA REGO
Prefeito



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 7A48-F4A8-2BCA-0E95

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



JOSE CARLOS DE SOUSA REGO (CPF 601.863.644-15) em 08/10/2021 11:00:14 (GMT-03:00)

Papel: Assinante

Emitido por: AC CNDL RFB v3 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5
(Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://queimadas.1doc.com.br/verificacao/7A48-F4A8-2BCA-0E95>